

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 81/2017 - UASG 153114**

~~Nº Processo: 23078504354/17-87. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestar serviços contínuos de manutenção predial, supervisão do serviço de manutenção predial, envolvendo consertos, recuperação, realização de pequenas obras civis, manutenção e conservação inclusive de bens móveis, e serviço de mecânico de manutenção de veículos automotores, visando a garantir o atendimento às necessidades da UFRGS. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 26/05/2017 de 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Paulo Gama, 110 - 5. andar - Delit Farroupilha - PORTO ALEGRE - RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-05-81-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-05-81-2017). Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/06/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: A licitante interessada poderá visitar o local onde serão executados os serviços, até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário, conforme cada local de prestação de serviço, pelos telefones (51) 3308-4110 Prefeitura Campus Centro, (51) 3308-6617 Prefeitura Campus do Vale, (51) 3308-2300 Prefeitura Campus Saúde e (51) 3308-~~

(SIDECA - 25/05/2017) 153114-15235-2017NE800109

**PREGÃO Nº 83/2017 - UASG 153114**

~~Nº Processo: 23078515508/16-85. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Tanques para o Instituto de Ciências Básicas da Saúde da UFRGS. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 26/05/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h30. Endereço: Av. Paulo Gama, 110 - Cep: 90046-900 - 5. andar - Delit Farroupilha - PORTO ALEGRE - RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-05-83-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-05-83-2017). Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/06/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Para esclarecimentos técnicos, contatar requisitante: Sra. ANA CRISTINA PACHECO DE ARAÚJO Telefone +55 (51) 3308-6924 e-mail [ana.cristina.pacheco@ufrgs.br](mailto:ana.cristina.pacheco@ufrgs.br)~~

(SIDECA - 25/05/2017) 153114-15235-2017NE800109

**PREGÃO Nº 84/2017 - UASG 153114**

~~Nº Processo: 23078502888/17-79. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, com Fornecimento e Serviço de Troca de peças para os Equipamentos Refrigerados da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Colégio de Aplicação e Creche Francisca Zacaro Faraco Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 26/05/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h30. Endereço: Av. Paulo Gama, 110 - Cep: 90046-900 - 5. andar - Delit Farroupilha - PORTO ALEGRE - RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-05-84-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-05-84-2017). Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/06/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Para esclarecimentos técnicos, contatar requisitante: Sra. Ludymila Schulz Barroso Telefone +55 (51) 3308-4030 e-mail [dal\\_direcao@prae.ufrgs.br](mailto:dal_direcao@prae.ufrgs.br)~~

(SIDECA - 25/05/2017) 153114-15235-2017NE800109

**PREGÃO Nº 85/2017 - UASG 153114**

~~Nº Processo: 23078503684/17-55. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE FITA PARA TESTE DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO para PRAE. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/05/2017 de 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Paulo Gama, 110 - 5. andar - Delit Farroupilha - PORTO ALEGRE - RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-05-85-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-05-85-2017). Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/06/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Para esclarecimentos técnicos, contatar requisitante: Sra. Ludymila Schulz Barroso Pelo telefone 3308-4030 ou Pelo e-mail [dal\\_direcao@prae.ufrgs.br](mailto:dal_direcao@prae.ufrgs.br)~~

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO  
Diretor-Delit

(SIDECA - 25/05/2017) 153114-15235-2017NE800109

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 45/2017**

~~Empresas Vencedoras CNPJ 04.345.762/0001-80, Valor R\$ 10.742,37 - CNPJ 10.698.323/0001-54, Valor R\$ 16.440,00 - CNPJ 10.807.173/0001-70, Valor R\$ 68.000,00 - CNPJ 21.268.634/0001-08, Valor R\$ 5.420,00 - CNPJ 21.340.859/0001-10, Valor R\$ 4.048,41 - CNPJ 23.747.090/0001-84, Valor R\$ 228,00.~~

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO  
Presidente da CPL

(SIDECA - 25/05/2017) 153114-15235-2017NE800109

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE**  
**RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 15, DE 25 DE MAIO DE 2017**  
**CONCURSOS PÚBLICOS**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, no exercício da Reitoria, de acordo com o disposto no Decreto Presidencial nº 6.944, de 21/08/2009; na Portaria Normativa Interministerial nº 399 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, de 13/12/2016; na Decisão nº 446/2014, do Conselho Universitário da UFRGS (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de 26/06/2017 a 10/07/2017, as inscrições para Concursos Públicos de Títulos e Provas para a Carreira do Magistério Superior, com nomeação em conformidade com as disposições da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, conforme abaixo.

1. Das Disposições Preliminares  
1.1.O concurso visa ao provimento de cargos vagos na Classe A denominação Professor Adjunto A, criado pela Lei no 7.596, de 10/04/1987; pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987; e pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012 ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação, regime de trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva (turno diurno e/ou noturno), exceto para o concurso na área de conhecimento "Otorrinolaringologia, Subárea: Otologia" que o regime de trabalho será de 20h.

1.2.O cargo de professor do magistério superior é regulamentado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1.3.De acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, as atribuições do cargo: "São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica."

1.4.A Decisão nº 446/2014 - CONSUN e os conteúdos programáticos para cada área de conhecimento são considerados partes integrantes deste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

1.5.Os conteúdos programáticos para todas as áreas de conhecimento abrangidas neste Edital serão disponibilizados, na página eletrônica da PROGESP (<http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>), até o dia 23 de junho de 2017.

2. Das Vagas:  
Unidade: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança  
Departamento: Educação Física  
Área de conhecimento: Educação Física Escolar, Subárea: Estágio de Docência de Educação Física Escolar

Requisito(s): Licenciatura em Educação Física e Doutorado nas áreas de conhecimento de Educação Física, ou Ciências Humanas, ou Ciências da Saúde

Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 276283  
Processo: 23078.506592/2017-27

Informações: telefone(s) - (51) 33085871; e-mail - andreak@ufrgs.br; carla.ferreira@ufrgs.br  
Unidade: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança

Departamento: Educação Física  
Área de conhecimento: Esportes, Subárea: Esportes Coletivos: Handebol

Requisito(s): Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física e Doutorado nas áreas de conhecimento de Educação Física, ou Ciências Humanas, ou Ciências da Saúde

Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 928836  
Processo: 23078.506871/2017-91  
Informações: telefone(s) - (51) 33085871; e-mail - andreak@ufrgs.br; carla.ferreira@ufrgs.br

Unidade: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança  
Departamento: Educação Física

Área de conhecimento: Educação Física, Subárea: Lazer  
Requisito(s): Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física e Doutorado nas áreas de conhecimento de Educação Física, ou Ciências Humanas, ou Ciências da Saúde

Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 276253  
Processo: 23078.506877/2017-68

Informações: telefone(s) - (51) 33085871; e-mail - andreak@ufrgs.br; carla.ferreira@ufrgs.br  
Unidade: Escola de Engenharia

Departamento: Engenharia Civil  
Área de conhecimento: Estruturas, Subárea: Análise Experimental e Desempenho de Estruturas

Requisito(s): Doutorado em Engenharia Civil  
Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 272516  
Processo: 23078.506637/2017-63

Informações: telefone(s) - (51) 33083450; e-mail - chefia.de-civ@ufrgs.br

Unidade: Escola de Engenharia  
Departamento: Engenharia Civil  
Área de conhecimento: Estruturas, Subárea: Estruturas Metálicas

Requisito(s): Doutorado em Engenharia Civil  
Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 277512  
Processo: 23078.507001/2017-39

Informações: telefone(s) - (51) 33083450; e-mail - chefia.de-civ@ufrgs.br

Unidade: Escola de Engenharia  
Departamento: Engenharia Civil

Área de conhecimento: Geotecnia, Subárea: Análise Estrutural de Pavimentos e Materiais para Pavimentação  
Requisito(s): Doutorado em Engenharia Civil

Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 273124  
Processo: 23078.506595/2017-61

Informações: telefone(s) - (51) 33083450; e-mail - chefia.de-civ@ufrgs.br

Unidade: Faculdade de Agronomia  
Departamento: Horticultura e Silvicultura  
Área de conhecimento: Horticultura, Subárea: Olericultura

Requisito(s): Doutorado em Fitotecnia, ou Produção Vegetal, ou Horticultura, ou Sistemas de Produção em Agricultura Familiar, ou Agronomia com ênfase em Olericultura

Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 272318  
Processo: 23078.506728/2017-07

Informações: telefone(s) - (51) 33086020; e-mail - dhs@ufrgs.br

Unidade: Faculdade de Agronomia  
Departamento: Plantas de Lavoura  
Área de conhecimento: Ecofisiologia da Produção de Grãos

Requisito(s): Doutorado em Fitotecnia, ou Agronomia, ou Produção Vegetal, ou Fisiologia Vegetal

Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 272737  
Processo: 23078.506855/2017-06

Informações: telefone(s) - (51) 33086572, (51) 33086576; e-mail - bredemeier@ufrgs.br, karina.pieretti@ufrgs.br

Unidade: Faculdade de Ciências Econômicas  
Departamento: Ciências Contábeis e Atuárias  
Área de conhecimento: Controladoria, Contabilidade e Auditoria Governamental

Requisito(s): Doutorado em Contabilidade, ou Auditoria, ou Controladoria, ou Economia, ou Administração

Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 273168  
Processo: 23078.506952/2017-91

Informações: telefone(s) - (51) 33083781, (51) 33083487; e-mail - dcca@ufrgs.br

Unidade: Faculdade de Ciências Econômicas  
Departamento: Economia e Relações Internacionais  
Área de conhecimento: Macroeconomia Aberta e Finanças Internacionais

Requisito(s): Doutorado em Ciências Econômicas, ou Ciência Política, ou Relações Internacionais

Nº de Vagas: 02 (duas)  
Código(s) da(s) vaga(s): 272756 e 275483  
Processo: 23078.506972/2017-61

Informações: telefone(s) - (51) 33083348; e-mail - diri@ufrgs.br

Unidade: Faculdade de Educação  
Departamento: Ensino e Currículo  
Área de conhecimento: Educação Matemática

Requisito(s): Doutorado em Educação, ou Educação Matemática, ou Ensino de Matemática, ou Ensino de Ciências e Matemática

Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 928849  
Processo: 23078.506868/2017-77

Informações: telefone(s) - (51) 33083100, (51) 33083267; e-mail - dec@ufrgs.br

Unidade: Faculdade de Educação  
Departamento: Estudos Básicos  
Área de conhecimento: Aprendizagem em Ambientes Digitais

Requisito(s): Doutorado em Educação, ou Informática na Educação

Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 918004  
Processo: 23078.506918/2017-16

Informações: telefone(s) - (51) 33083266, (51) 33083267; e-mail - debas@ufrgs.br

Unidade: Faculdade de Farmácia  
Departamento: Produção de Matéria Prima  
Área de conhecimento: Processos Industriais e Equipamentos e Tecnologias Limpas

Requisito(s): Graduação em Farmácia e Doutorado em Ciências Farmacêuticas, ou na área de Produção ou Desenvolvimento de Insumos, Fármacos, Medicamentos ou Alimentos

Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 273372  
Processo: 23078.506771/2017-64

Informações: telefone(s) - (51) 33085108; e-mail - farfar@ufrgs.br

Unidade: Faculdade de Medicina  
Departamento: Oftalmologia e Otorrinolaringologia  
Área de conhecimento: Otorrinolaringologia, Subárea: Otologia

Requisito(s): Graduação em Medicina e Doutorado nas áreas de avaliação da Medicina I, II, III da Grande Área das Ciências da Saúde da Capes, conforme tabelas de áreas de conhecimento da Capes publicadas na WEB em 31/01/2017, com tese defendida na área de Otorrinolaringologia

Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 273463  
Processo: 23078.506836/2017-71

Informações: telefone(s) - (51) 33085059; e-mail - concursos-famed@ufrgs.br



Unidade: Faculdade de Odontologia  
Departamento: Cirurgia e Ortopedia  
Área de conhecimento: Odontologia, Subárea: Odontopediatria

Requisito(s): Graduação em Odontologia e Doutorado em Odontopediatria, ou Clínica Odontológica/Odontopediatria, ou Ciências Odontológicas/Odontopediatria

Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 272745  
Processo: 23078.503903/2017-04  
Informações: telefone(s) - (51) 33085005; e-mail - adm-donto2@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Biociências  
Departamento: Zoologia  
Área de conhecimento: Taxonomia, Sistemática e Morfologia de Malacostraca

Requisito(s): Doutorado em Biodiversidade Animal; ou Biodiversidade e Biologia Evolutiva; ou Biodiversidade e Conservação; ou Biologia Ambiental; ou Biologia Animal; ou Biologia Comparada; ou Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais; ou Biologia Evolutiva; ou Biologia Marinha; ou Ciências Biológicas; ou Ciências Biológicas (biodiversidade neotropical); ou Ciências Biológicas (zoologia); ou Conservação da Fauna; ou Diversidade Animal; ou Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais; ou Genética e Biodiversidade; ou Genética, Biodiversidade e Conservação; ou Genética, Conservação e Biologia Evolutiva; ou Oceanografia; ou Oceanografia Biológica; ou Sistemática e Evolução; ou Sistemática, Taxonomia Animal e Biodiversidade; ou Zoologia; ou Ecologia e Biologia Evolutiva

Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 928861  
Processo: 23078.506689/2017-30  
Informações: telefone(s) - (51) 33087721; e-mail - zoologia@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
Departamento: Antropologia  
Área de conhecimento: Antropologia, Subárea: Etnologia  
Requisito(s): Doutorado em Antropologia, ou Ciências Sociais, ou Sociologia, ou Ciência Política

Nº de Vagas: 02 (duas)  
Código(s) da(s) vaga(s): 273709 e 927725  
Processo: 23078.506561/2017-76  
Informações: telefone(s) - (51) 33086636; e-mail - chicackert@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
Departamento: Filosofia  
Área de conhecimento: Ensino de Filosofia, Subárea: Ensino e Lógica

Requisito(s): Doutorado em Filosofia.  
Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 927720  
Processo: 23078.506839/2017-13  
Informações: telefone(s) - (51) 33086642; e-mail - dep.filosofia@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
Departamento: Filosofia  
Área de conhecimento: Ensino de Filosofia, Subárea: Ética e Filosofia Política

Requisito(s): Doutorado em Filosofia.  
Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 927719  
Processo: 23078.506841/2017-84  
Informações: telefone(s) - (51) 33086642; e-mail - dep.filosofia@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
Departamento: Filosofia  
Área de conhecimento: Ensino de Filosofia, Subárea: Fenomenologia e Filosofia da Mente

Requisito(s): Doutorado em Filosofia.  
Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 272535  
Processo: 23078.506831/2017-49  
Informações: telefone(s) - (51) 33086642; e-mail - dep.filosofia@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
Departamento: Sociologia  
Área de conhecimento: Sociologia, Subárea: Metodologia das Ciências Sociais

Requisito(s): Doutorado em Sociologia ou áreas afins. Serão consideradas áreas afins: Ciências Sociais, Antropologia, Ciência Política, Políticas Públicas, Economia, História, Geografia, Filosofia, Desenvolvimento Regional/ Rural/ Territorial, Psicologia Social, Demografia

Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 272412  
Processo: 23078.507200/2017-47  
Informações: telefone(s) - (51) 33086956; e-mail - roese@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Física  
Departamento: Física  
Área de conhecimento: Área de Física, Subárea: Ensino de Física

Requisito(s): Doutorado em Ensino de Física, ou Ensino de Ciências e Matemática, ou Ciências (área de concentração em Ensino de Física), ou Educação Científica e Tecnológica

Nº de Vagas: 03 (três)  
Código(s) da(s) vaga(s): 927717, 927718 e 927721  
Processo: 23078.506903/2017-58  
Informações: telefone(s) - (51) 33086483; e-mail - acirete@if.ufrgs.br

Unidade: Instituto de Geociências  
Departamento: Geografia  
Área de conhecimento: Geografia Humana

Requisito(s): Doutorado em Geografia  
Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 928834  
Processo: 23078.506953/2017-35  
Informações: telefone(s) - (51) 33086335, (51) 33086329; e-mail - zelia.zaghetto@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Informática  
Departamento: Informática Aplicada  
Área de conhecimento: Algoritmos e Estruturas de Dados  
Requisito(s): Doutorado na área de Computação ou com outras denominações, desde que tenham sido emitidos ou reconhecidos por Programas cujas áreas de avaliação na Capes sejam: Ciência da Computação

Nº de Vagas: 02 (duas)  
Código(s) da(s) vaga(s): 273325 e 277842  
Processo: 23078.506794/2017-79  
Informações: telefone(s) - (51) 33087033; (51) 33087746; e-mail - sec.deps@inf.ufrgs.br

Unidade: Instituto de Informática  
Departamento: Informática Aplicada  
Área de conhecimento: Gestão de Grandes Volumes de Dados

Requisito(s): Doutorado na área de computação, ou de Engenharia da Computação, ou de Engenharia Elétrica, ou com outras denominações, desde que tenham sido emitidos ou reconhecidos por Programas cujas áreas de avaliação na Capes sejam: Ciência da Computação, ou Engenharias IV - área básica: Engenharia Elétrica

Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 272099  
Processo: 23078.506795/2017-13  
Informações: telefone(s) - (51) 33087033; (51) 33087746; e-mail - sec.deps@inf.ufrgs.br

Unidade: Instituto de Informática  
Departamento: Informática Aplicada  
Área de conhecimento: Inteligência Artificial

Requisito(s): Doutorado na área de Computação, ou Engenharia da Computação, ou Engenharia Elétrica, ou Bioinformática, ou com outras denominações, desde que tenham sido emitidos ou reconhecidos por Programas cujas áreas de avaliação na Capes sejam: Ciência da Computação, ou Engenharias IV - área básica: Engenharia Elétrica

Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 273910  
Processo: 23078.507129/2017-01  
Informações: telefone(s) - (51) 33087033; (51) 33087746; e-mail - sec.deps@inf.ufrgs.br

Unidade: Instituto de Letras  
Departamento: Línguas Modernas  
Área de conhecimento: Língua Brasileira de Sinais, Subárea: Surdos: Literatura Surda: Escrita de Sinais.

Requisito(s): Doutorado em Letras, ou Linguística, ou Linguística Aplicada, ou Estudos da Linguagem, ou Ciências da Linguagem, ou Tradução, ou Estudos da Tradução, ou Ensino de Línguas, ou Educação

Nº de Vagas: 03 (três)  
Código(s) da(s) vaga(s): 925185, 925186 e 925203  
Processo: 23078.506789/2017-66  
Informações: telefone(s) - (51) 33086711; e-mail - ilelet2@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Química  
Departamento: Físico-Química  
Área de conhecimento: Licenciatura na área de Ciências Exatas e Título de Doutor, com tese defendida na área de Química, ou de Educação, ou de Ensino

Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 918012  
Processo: 23078.506670/2017-93  
Informações: telefone(s) - (51) 33086261; (51) 33086287; e-mail - chefia\_dfq@ufrgs.br

3. Das Inscrições:  
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a estes Concursos, dar-se-ão através de avisos, informativos, editais ou listas de resultados, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.1 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Concurso Público objeto deste Edital.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período de 26/06/2017 a 10/07/2017, através do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.4 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento de inscrição. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, imprerivelmente, até o dia 17/07/2017, independentemente de feriado.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento.

3.7 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a 17/07/2017.

3.8 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através do Banco, da confirmação do pagamento de seu valor de inscrição.

3.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

3.10 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição na mesma área de conhecimento do concurso, a(s) taxa(s) não será(o) devolvida(s).

3.11 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas fará a divulgação do Edital de Homologação das inscrições em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do processo de inscrição (período que abrange o pagamento da inscrição) por meio do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.12 Os valores de inscrição são os seguintes:  
• R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva;

R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva;

R\$ 83,00 (oitenta e três reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 20h;

R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 20h.

3.13 As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. Assim como serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independente do motivo alegado.

3.14 Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto nos casos previstos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

3.14.1 A isenção do valor de inscrição é possibilitada para candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.14.2 Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá apresentar o Formulário Específico para Solicitação de Isenção de Valor de Inscrição (Anexo II) preenchido, anexando os documentos abaixo discriminados:

a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.14.3 Não será aceito o número de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social - NIS definitivo.

3.14.4 A UFRGS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.14.5 O Formulário Específico para Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição (Anexo II) deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), ou remetido por SEDEX à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), no período de 26/06/2017 a 10/07/2017.

3.14.6 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, analisará qualquer solicitação de isenção de valor de inscrição protocolada ou postada em data posterior a 10/07/2017.

3.14.7 A Divisão de Concursos Públicos dará ciência, por correio eletrônico, aos candidatos cujos requerimentos de solicitação de isenção de valor de inscrição forem deferidos, no prazo de até 02 dias antes do último dia de pagamento do referido valor.

3.14.8 O candidato que obtiver a isenção deverá seguir os demais procedimentos deste Edital.

3.15 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 17/07/2017, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.16 O candidato que necessitar de algum atendimento e/ou condição especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação por meio de preenchimento de formulário específico.

3.16.1 O Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial (Anexo I) deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), ou remetido por SEDEX à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), até 1 (um) dia útil após o término das inscrições. A solicitação deverá ser acompanhada por Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.

3.16.2 A solicitação de atendimento especial será analisada e atendida dentro da disponibilidade e da razoabilidade do pedido. O candidato será comunicado, por correio eletrônico, do atendimento ou não da sua solicitação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do último dia de inscrição.

3.16.3 A candidata que tiver de amamentar, durante a realização das provas, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 3.16.1 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pelo Departamento encarregado da realização do concurso, para ser responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação utilizado pela candidata no tempo de duração das provas.

3.17 Não havendo candidato com inscrição homologada nos concursos na Classe A, denominação Professor Adjunto A, serão automaticamente reabertas as inscrições para a Classe A, denominação Professor Assistente A, cuja titulação mínima exigida é mestrado, mantidos o regime de trabalho e a área de conhecimento, no período de 19/09/2017 a 03/10/2017, com pagamento do valor de inscrição até o dia 10/10/2017, independentemente de feriado.

3.18 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição no concurso reaberto para Professor Assistente A, o candidato deverá seguir as normas constantes do item 3.14 supra, no período de 19/09/2017 a 03/10/2017.

3.18.1 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 10/10/2017, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.19 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.

#### 4. Das Pessoas com Deficiência:

4.1 As pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.3 Das vagas destinadas a cada área/subárea de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência nas áreas de conhecimento com número igual ou superior a 5 (cinco) vagas.

4.6 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida, conforme Art. 41, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração específica de que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre e comprovar, através de atestado médico (original), a deficiência de que é portador.

4.8 O atestado médico (original), com indicação do número de inscrição do candidato, emitido com data posterior a 25/04/2017 e o formulário deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo I do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 1 (um) dia útil após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP-90040-060), com data de postagem até 1 (um) dia útil após o término das inscrições.

4.9 A pessoa com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização de prova deverá fazer a solicitação através do Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, Anexo I deste Edital.

4.10 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também em lista geral de aprovados.

4.11 Os critérios de aprovação para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência são os mesmos para os demais candidatos, conforme o disposto no Art. 41 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. Esses critérios encontram-se no item 8 deste Edital.

4.12 Se aprovado e nomeado para o provimento de vaga, o candidato inscrito como pessoa com deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência, bem como a compatibilidade dessa deficiência com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

4.13 O candidato nomeado que tiver a deficiência reconhecida pela Junta Médica Oficial da UFRGS estará apto a tomar posse no cargo.

4.14 O candidato nomeado, cuja deficiência não for comprovada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo cargo.

4.15 Não havendo aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência para o preenchimento de vaga(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4.16 O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

4.17 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada para pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

#### 5. Das Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas:

5.1 As pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, no ato da inscrição, é assegurado o direito de inscrição às vagas do Concurso Público reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.2 Nos termos do § 1º, do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nas áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

5.3 Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão designada para esse fim.

5.4 A UFRGS designará uma Comissão Especial para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por servidores efetivos que, conforme o disposto no § 2º do Art. 2º da Orientação Normativa nº 3, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, terá seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.5 Somente serão convocados para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial os candidatos que atingirem a média final mínima exigida - 7,0 (sete vírgula zero) - e que estejam classificados dentro do número de aprovados de que dispõe o Anexo II do Decreto 6.944, de agosto de 2009.

5.6 A aferição se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo e formato de lábios e nariz.

5.7 A aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial será feita após a divulgação do resultado preliminar, por meio de convocação, no qual constarão os nomes e números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão se apresentar, uma vez que é obrigatória a presença do candidato. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata o subitem 5.5, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação, será eliminado da concorrência às vagas reservadas a candidatos negros e passará a configurar somente na lista de classificação geral, por área/subárea de conhecimento, desde que classificado dentro do limite de aprovados de acordo com disposto no Art.16 e Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

5.8 O candidato poderá interpor recurso, perante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que o remeterá à Comissão Especial, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial realizada pela Comissão, tendo os candidatos o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da aferição. Os recursos deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo I do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060).

5.9 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.5 deste Edital, o candidato será eliminado da concorrência às vagas reservadas a candidatos negros e passará a configurar somente na lista de classificação geral, por área/subárea de conhecimento, desde que classificado dentro do limite de aprovados de acordo com disposto no Art.16 e Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009. Além disso, o candidato estará sujeito às penalidades legais - cíveis, penais e/ou administrativas -, em qualquer fase do concurso e/ou anulação da nomeação/posse, após procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.10 Das vagas destinadas a cada área de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.11 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.9 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.12 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no concurso, deverá preencher o formulário de Autodeclaração Étnico Racial (Preto, Pardo) (Anexo III), a ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 1 (um) dia útil após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 1 (um) dia útil após o término das inscrições.

5.13 O referido formulário deverá estar totalmente preenchido. O não preenchimento de qualquer item do referido formulário acarretará a perda do direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s).

5.14 Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o

subitem 5.4, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

5.15 Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 5.4, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

5.16 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.17 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.18 Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### 6. Da Remuneração Inicial:

6.1 A remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva é de R\$ 9.570,41 (nove mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e um centavos) assim composta:

Vencimento Básico - R\$ 4.446,51 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos);

RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 5.123,90 (cinco mil, cento e vinte três reais e noventa centavos).

6.2 A remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva é de R\$ 6.586,66 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) assim composta:

Vencimento Básico - R\$ 4.446,51 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos);

RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 2.140,15 (dois mil, cento e quarenta reais e quinze centavos).

6.3 A remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 20h é de R\$ 3.305,07 (três mil, trezentos e cinco reais e sete centavos) assim composta:

Vencimento Básico - R\$ 2.236,29 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos);

RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 1.068,78 (hum mil, sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

6.4 A remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 20h é de R\$ 2.768,02 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos) assim composta:

Vencimento Básico - R\$ 2.236,29 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos);

RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 531,73 (quinhentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).

#### 7. Das Provas:

7.1 Os concursos ocorrerão em fase única, com as seguintes modalidades de avaliação: Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos e Defesa da Produção Intelectual. Será, ainda, exigida Prova Prática no concurso na área de "Odontologia, Subárea: Odontopediatria". As provas serão realizadas em língua portuguesa, exceto nos concursos nas áreas de conhecimento "Antropologia", Subárea: "Etnologia", no qual as provas poderão ser realizadas em língua portuguesa ou língua espanhola. Para as áreas de conhecimento "Ensino de Filosofia", Subárea: "Ensino e Lógica", "Ensino de Filosofia", Subárea: "Ética e Filosofia Política", "Ensino de Filosofia", Subárea: "Fenomenologia e Filosofia da Mente", "Algoritmos e Estruturas de Dados", "Gestão de Grandes Volumes de Dados", "Inteligência Artificial" e "Físico-Química, Subárea: "Ensino de Química" poderão ser realizados em língua portuguesa ou língua inglesa. Para a área de conhecimento "Área de Física, Subárea: Ensino de Física" as provas poderão ser realizadas em língua portuguesa, língua inglesa ou língua espanhola. Para a área de conhecimento "Língua Brasileira de Sinais, Subárea: Surdos; Literatura Surda; Escrita de Sinais" a Prova Escrita será realizada em língua portuguesa e as Provas Didática e Defesa da Produção Intelectual serão realizadas em Libras.

7.2 A Prova Escrita será realizada em meio digital. Durante a primeira hora de prova será permitida a consulta a material bibliográfico de domínio público, em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora.

7.3 Informações acerca dos métodos de aplicação, pontuação e avaliação de cada uma das provas encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS (cuja leitura é recomendada) e no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.4 Os cronogramas e os locais de realização das Provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas munidos de documento de identidade original, sob pena de exclusão do certame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.5.1 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteira Funcionais do Ministério Público; Carteira Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, com fotografia).



7.5.2 Na hipótese de, nos dias de realização das provas, o candidato estar impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

7.5.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação der margem a dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

#### 8. Dos Resultados:

8.1 De acordo com os critérios e procedimentos constantes na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS, para cada uma das modalidades de avaliação, cada candidato terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos três examinadores, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.1 A média final de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas finais da Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos, Defesa da Produção Intelectual e Prova Prática, se houver, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.2 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final menor do que 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), nas Provas Escrita e Didática e nem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

8.1.2.1 Os candidatos que não comparecerem a uma ou mais das modalidades de avaliação, no(s) horário(s) estabelecidos no cronograma apresentado pela Comissão Examinadora no Ato de Instalação do Concurso, estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

8.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

#### 8.1.3.1 Ocorrendo empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

Dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver idade mais elevada, caso se trate de candidato com 60 (sessenta) anos completos ou mais; e, para subsequentes desempates, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem.

Para candidatos com até 59 (cinquenta e nove) anos completos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática e, para subsequentes desempates, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem; persistindo o empate, terá precedência o candidato de mais idade.

8.2 Imediatamente após a conclusão dos trabalhos, o presidente da Comissão Examinadora proclamará o resultado preliminar do concurso. Este resultado, após conhecimento da Direção da Unidade, também será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

8.3 O Resultado Final do concurso será divulgado em Edital onde constará a nominata dos candidatos aprovados, estando os demais eliminados, de acordo com o disposto no Art. 16 e Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

#### 9. Dos Recursos:

Disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS.

#### 10. Disposições Gerais:

10.1 As provas do concurso terão início num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial da União, conforme Portaria do MEC nº 243, de 03/03/2011. O cronograma detalhado do concurso será divulgado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

10.2 Não será permitida a participação, em quaisquer das provas do Concurso, de candidato que não esteja presente no início do Ato de Instalação do Concurso.

10.3 O candidato que não entregar a cópia impressa do curriculum vitae documentado e o documento contendo o título e o resumo de sua Prova Didática, no Ato de Instalação do Concurso, será excluído do certame. Não será aceita complementação de curriculum vitae ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

10.4 A cópia impressa do Curriculum Vitae, a ser entregue no Ato de Instalação do Concurso, não será devolvida ao candidato em nenhuma hipótese.

10.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares destes concursos que vierem a ser publicados pela UFRGS.

10.6 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

JANE FRAGA TUTIKIAN

#### ANEXO I

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL AO DEPARTAMENTO DE		CANDIDATO(A):	
NOME	DO(A)		
Nº DE INSCRIÇÃO: _____	DE _____	DO _____	CONCURSO: _____
ÁREA/SUBÁREA _____	DE _____	CONHECIMENTO _____	DO _____

Conforme disposto nos itens 3.16, 3.16.1, 4.8 e 4.9 do Edital nº 15/2017 - UFRGS, o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação por meio de preenchimento de formulário específico, cujo modelo se encontra anexo a este Edital, que deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farrroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farrroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 1 (um) dia útil após o término das inscrições. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

Solicito ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA ESCRITA (explicitar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

#### ANEXO II

#### FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO

Área/subárea \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ conhecimento \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ concurso: \_\_\_\_\_

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, e no item 3.14 do Edital nº 15/2017 - UFRGS, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/07/2007.

Nome completo: _____		Sexo: ( ) F ( ) M	
Data de nascimento: _____	RG: _____	Sigla do Órgão Emissor: _____	Data de Emissão: _____
CPF: _____	NIS*: _____	Nº da inscrição no concurso: _____	
Endereço: _____		Bairro: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	Estado: _____
Telefone: ( ) Celular: ( ) _____		E-mail: _____	
Nome da mãe: _____			

\*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital nº 15/2017 - UFRGS, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

#### ANEXO III

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo)  
Eu,

CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital 15/2017 - Área/subárea de \_\_\_\_\_ conhecimento \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ concurso: \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande de Sul, que sou \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração "será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis" (Parágrafo único do Art. 2º, da Lei nº 12.990, de 09/06/2014).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

#### EDITAL Nº 23, DE 25 DE MAIO DE 2017 RETIIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2016 CONCURSO PÚBLICO

~~A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições, retifica, por este Edital, parte do Edital de Concursos Públicos Docentes nº 14, de 24/05/2016, publicado no Diário Oficial da União em 25/05/2016, conforme indicado a seguir:~~

~~Onde se lê:~~

~~Área de conhecimento: Engenharia de Produção, Subárea: Projeto e Gestão de Serviços~~

~~Requisito(s): Doutorado em Engenharia de Produção, ou Engenharia Civil, ou Administração, ou Interdisciplinar ou em áreas afins. Serão consideradas áreas afins à área do concurso a titulação obtida nas quatro grandes áreas da Capes "Engenharias 1", "Engenharias 3", "Administração" e "Interdisciplinar", com todas as áreas nelas incluídas~~

~~Nº de Vagas: 02 (duas)~~

~~Código(s) da(s) vaga(s): 273771 e 277034~~

~~Processo: 23078.506309/2017-67~~

~~Leia-se:~~

~~Área de conhecimento: Engenharia de Produção, Subárea: Projeto e Gestão de Serviços~~

~~Requisito(s): Doutorado em Engenharia de Produção, ou Engenharia Civil, ou Administração, ou Interdisciplinar ou em áreas afins. Serão consideradas áreas afins à área do concurso a titulação obtida nas quatro grandes áreas da Capes "Engenharias 1", "Engenharias 3", "Administração" e "Interdisciplinar", com todas as áreas nelas incluídas~~

~~Nº de Vagas: 01 (uma)~~

~~Código(s) da(s) vaga(s): 273771~~

~~Processo: 23078.506309/2017-67~~

JANE FRAGA TUTIKIAN

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

~~NONO TERMO ADITIVO A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO Nº 01/PROPLAN/DECOMP/2008. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ: 92.969.856/0001-98. CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL. CNPJ: 92.702.067/0001-96. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato por 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2017. VIGÊNCIA: 14/04/2017 até 13/04/2018. N.º DO PROCESSO: 23078.020393/01-24.~~